



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMPERATRIZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO

Ofício nº 1086/2020 – SEAMO/DA

Imperatriz – MA, 23 de outubro de 2020.

Ilma.ª Senhora

VERA LÚCIA SANCHEZ

SÓCIA ADMINISTRADORA – VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

Assunto: Pedido de impugnação ao edital do pregão eletrônico nº 39/2020 – item 57 – aquisição de fragmentadoras de papel.

Prezada Senhora,

Trata-se de licitação para aquisição eventual e futura de Material Permanente (Mobília em geral, Equipamentos Gráficos, Aparelhos e Utensílios Domésticos), para atender as necessidades da Administração Municipal.

Preliminarmente, estando o referido pregão eletrônico marcado para o próximo dia 26 de outubro de 2020, e tendo sido protocolizado o pedido de impugnação no dia 21 de outubro de 2020, sendo que o prazo final foi em 20/11/2020 (até as 23:59h) , incontestável é sua intempestividade, uma vez que o impugnante não cumpriu o lapso temporal estabelecido no artigo 24 do Decreto Federal nº 10.024/19 que prescreve que até três dias úteis antes da data prevista para a abertura das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o edital.

Diante do exposto, julgo pelo indeferimento da solicitação de **IMPUGNAÇÃO** ao Edital 39/2020 , feito pela empresa **VVR DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**.

Atenciosamente,

José Antônio Silva Pereira
Secretário de Administração e Modernização